



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022 às 15:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4185413: DECRETO Nº 402, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4185413>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº. 402, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS SERVIDORES PARA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE RELACIONA PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, e seus anexos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MIKLEEM CARDOSO NOVAES** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Adjunto da Clínica de Especialidades, nível DAS-03.

Art. 2º Fica nomeada **IVANIA CARDOSO FORMENTIN** efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral da Clínica de Especialidades, nível DAS-02.

Art. 3º Fica nomeado **MÁRCIO MATTOS DE CHAVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Almoxarifado da Secretaria de Saúde, nível DAS-04.

Art. 4º Os servidores supra nomeados, nos artigos 1º e 3º terão o vínculo empregatício regido pelo regime estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 2.227/2017, e serão vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 5º A servidora supra nomeada, no artigo 2º, terá o vínculo empregatício regido pelo regime estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 2.227/2017, e contribuirá para o Regime Próprio de Previdência do Município, pois é servidora do quadro efetivo do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 13 de setembro de 2022.

Telefone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br
Avenida 25 de Julho, 3400, Centro – Forquilha – SC – 88850-000